



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
PROCURADORIA MUNICIPAL
UASG: 982337

Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 040/2024

Bezerros-PE, em 22 de outubro de 2024.

Da Procuradoria Municipal

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação do escritório de advocacia BEVILAQUA, PINTO & ALBUQUERQUE ADVOCACIA, Sociedade Simples Pura, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.116.731/0001-89, com endereço comercial na Estrada do Encanamento, nº 846, Salas 1201-1202, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52070-000, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público e Administração Pública, por meio de representação judicial do município em apoio aos advogados municipais em processos que tramitem no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), no Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), nos tribunais superiores (TST, STJ e STF), além de atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e ao Tribunal de Contas da União (TCU). Essa representação envolve a preparação de todas as peças processuais necessárias, participação em audiências e acompanhamento de sessões de julgamento, bem como qualquer outro ato necessário para a defesa dos interesses do município. O contrato também inclui a apresentação de defesas e recursos administrativos em autos de infração emitidos por órgãos de fiscalização estadual e federal, de relevante complexidade, sempre em auxílio aos advogados municipais, bem como a orientação quanto à correta interpretação da legislação federal, estadual e municipal em questões técnicas e complexas, excluindo-se a atuação nas áreas de licitações e contratos, atuando no patrocínio dos interesses do município em processos judiciais de maior complexidade, durante o período de 12 meses.

Nos termos contidos na legislação vigente, solicito providências no sentido de aprovar a contratação do escritório de advocacia para a prestação dos serviços especializados judiciais, abaixo especificado, com o fim de atender as necessidades desta Procuradoria Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	<p>1) Assessoria e Consultoria jurídica em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica, abrangendo a orientação técnica quanto à correta interpretação e aplicação da legislação federal, estadual e municipal e ficando excluído do escopo do presente contrato a atuação nas áreas de licitações e contratos;</p> <p>2) Representação judicial do município em apoio aos advogados municipais em processos que tramitem no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), no Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), nos tribunais superiores (TST, STJ e STF), além de atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e ao Tribunal de Contas da União (TCU). Essa atuação abrange a elaboração de todas as peças processuais necessárias, participação em audiências, acompanhamento de sessões de julgamento e a prática de quaisquer outros atos indispensáveis à defesa dos interesses municipais, com especial atenção a processos judiciais de maior complexidade e relevância estratégica.</p>	MÊS	12	R\$ 18.500,00	R\$ 222.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
PROCURADORIA MUNICIPAL
UASG: 982337

3) Apresentação de defesas e recursos administrativos em autos de infração de órgãos de fiscalização da esfera estadual e federal de relevante complexidade em auxílio aos Advogados Municipais, com sede na capital;				
--	--	--	--	--

1) Finalidade: A contratação tem como objetivo a prestação de serviços jurídicos especializados, que incluem assessoria e consultoria jurídica em Direito Público e Administração Pública, com foco em questões de alta complexidade e relevância estratégica. A atuação contempla a representação judicial do Município de Bezerros/PE em diversos tribunais, como o Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e os Tribunais Superiores (STF, STJ, TST), além do Tribunal de Contas do Estado e da União. Também abrange a defesa e apresentação de recursos administrativos perante órgãos de fiscalização estadual e federal, assegurando o acompanhamento técnico-jurídico necessário para a implementação eficaz das políticas públicas e a proteção dos interesses do Município.

2) Justificativa: A contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública se justifica pela elevada complexidade das demandas legais e técnicas enfrentadas pelo Município. Essas questões estratégicas exigem uma expertise que vai além da capacidade operacional dos advogados municipais, necessitando de apoio especializado para assegurar a eficiência e a segurança jurídica nas decisões administrativas e judiciais. A defesa dos interesses do Município em processos judiciais e administrativos de alta complexidade, bem como o suporte em recursos e defesas junto a órgãos de controle e fiscalização, são essenciais para a continuidade das atividades públicas e o cumprimento das políticas governamentais.

3) Modalidade: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, letras “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021.

4) Dotação Orçamentária:

Unidade gestora: 20001 - PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

Órgão orçamentário: 32000 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Unidade orçamentária: 32001 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 413 - GESTÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Ação: 2.33 - Manutenção das Atividades Gerais da Procuradoria Municipal

Despesa 98: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
PROCURADORIA MUNICIPAL
UASG: 982337

DESPACHO DO SUPERVISOR

1. A referida contratação dos serviços precisa ser formalizada.
2. Para fins da Lei 14.133, de 1º Abr 21, empregar os recursos do PPA.

Bezerros-PE, 22 de outubro de 2024.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a contratação dos serviços e determino abertura de Processo Licitatório.
2. Em cumprimento ao disposto no Art.16 da LRF, a contratação tem adequação orçamentária e financeira com a LOA vigente, e compatibilidade com o PPA e a respectiva LDO;
3. O Setor Competente adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Bezerros-PE, 22 de outubro de 2024.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita